



INSTITUTO BR ARTE

CNPJ nº 26.757.702/0001-08

EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PROJETO LABORATÓRIO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E URBANA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto BR Arte, organização da sociedade civil regularmente constituída, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito de Emenda Parlamentar junto ao Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Periferias, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas no âmbito do Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana, a ser executado em quatro territórios periféricos do Estado do Rio Grande do Sul.

O presente processo seletivo observará os princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normativas aplicáveis à parceria formalizada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção pública simplificada de bolsistas aprendizes locais para atuação nas atividades do Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana, especialmente nas ações de:

I – Diagnóstico Territorial Participativo; II – Engajamento Comunitário e Capacitação; III – Construção de Agenda Territorial de Ação Popular; IV – Execução de Intervenções Urbanas de Mobilização.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

A bolsa concedida possui caráter exclusivamente educacional e formativo, não gerando vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário entre o bolsista e o Instituto BR Arte ou com o ente financiador.



O pagamento será condicionado à comprovação de frequência, participação e cumprimento das atividades previstas.

4. DAS VAGAS, VALORES E DURAÇÃO

4.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) bolsas, distribuídas da seguinte forma:

- 06 (seis) bolsistas por território atendido pelo projeto.

4.2. Valor da Bolsa:

- R\$ 1.339,00 (mil trezentos e trinta e nove reais) mensais.

4.3. Duração:

- Até 06 (seis) meses por bolsista, conforme cronograma de execução do projeto.

4.4. Carga Horária:

- Até 20 (vinte) horas semanais.

A vigência individual poderá variar de acordo com o cronograma territorial, respeitando o limite financeiro aprovado na planilha orçamentária do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Compete aos bolsistas:

1. Participação nas ações formativas

- Participar integralmente dos cursos de capacitação oferecidos no território;
- Contribuir ativamente nas atividades teóricas e práticas;
- Compartilhar aprendizados com outros moradores da comunidade;
- Apoiar a mobilização de participantes para as formações.

2. Atuação nos seminários territoriais

- Apoiar a mobilização da comunidade para os seminários;
- Auxiliar na organização do espaço e acolhimento dos participantes;

- Contribuir nas discussões sobre prioridades territoriais;
- Apoiar o registro das atividades (listas de presença, fotos, relatos).

3. Construção da Agenda Territorial de Ação Popular

- Participar ativamente da elaboração da agenda territorial;
- Contribuir com propostas de ações e melhorias para o território;
- Auxiliar na priorização coletiva das intervenções;
- Atuar como ponte entre a equipe técnica e a comunidade.

4. Desenvolvimento dos protótipos e intervenções urbanas

- Participar do planejamento das intervenções;
- Apoiar a organização logística das ações práticas;
- Atuar diretamente nas atividades de campo e execução das intervenções;
- Mobilizar moradores para participação nas ações coletivas;
- Contribuir para o cuidado e manutenção dos espaços após as intervenções.

5. Mobilização comunitária contínua

- Incentivar a participação dos moradores nas atividades do projeto;
- Fortalecer redes locais e articulações comunitárias;
- Estimular o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade;
- Apoiar ações de comunicação territorial (convites, avisos, grupos de WhatsApp, etc.).

6. Registro e sistematização

- Apoiar o registro das atividades (fotos, relatos, listas de presença);
- Compartilhar informações com a coordenação local;
- Contribuir para a documentação das experiências vividas no território.

7. Continuidade e legado territorial

- Estimular a continuidade das ações após o encerramento do projeto;
- Apoiar a formação de novas lideranças comunitárias;
- Contribuir para que a Agenda Territorial permaneça ativa no território.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que:

- I – Tenham idade mínima de 18 anos;
- II – Residam no território atendido pelo projeto;
- III – Possuam ensino fundamental completo;
- IV – Demonstrem interesse em desenvolvimento territorial e comunitário;
- V – Tenham disponibilidade compatível com a carga horária exigida.

Será considerada prioridade a seleção de candidatos em situação de vulnerabilidade social, jovens lideranças comunitárias e mulheres.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas:

7.1 Inscrição

Preenchimento de formulário eletrônico ou presencial, dentro do prazo estipulado.

7.2 Análise de Perfil

Avaliação da aderência do candidato aos objetivos do projeto, considerando:

- Enraizamento territorial;
- Disponibilidade;
- Potencial de liderança;
- Histórico de participação comunitária.

Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda familiar declarada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados deverão apresentar:

- I – Documento de identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Dados bancários em nome do bolsista;
- IV – Termo de Compromisso de Bolsa devidamente assinado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Constituem obrigações do bolsista:

- I – Cumprir a carga horária estabelecida;
- II – Participar das formações previstas;
- III – Entregar relatórios ou registros quando solicitado;
- IV – Manter conduta ética e colaborativa;
- V – Participar das atividades presenciais do projeto.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar desligamento, mediante decisão fundamentada da Coordenação Geral.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 12/03/2026

Período de Inscrições: 13/03/2026 a 23/03/2026

Análise e Entrevistas: 24/03/2026

Resultado Final: 25/03/2026

Início das Atividades: Conforme cronograma territorial

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto BR Arte poderá alterar, suspender ou revogar o presente Edital por motivo de interesse institucional devidamente justificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2026.

Mardonio José de Queiroz Barros

Diretor Presidente Instituto BR Arte.